



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 240 - 14 de dezembro de 2019

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1
DEP. DE CONTABILIDADE .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### **LEI Nº 5.218 DE 12 DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a Gratificação de Locomoção aos Diretores de Escola da rede Municipal, e dá outras providências.**

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 076/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação de Locomoção aos Diretores de Escola da rede Municipal, que estejam no desempenho de suas funções.

**Art. 2º.** A gratificação instituída nos termos do artigo 1º será paga no percentual de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do vencimento base do respectivo cargo.

**Art. 3º.** A gratificação não se incorporará a remuneração do servidor para qualquer efeito.

**Art. 4º.** Somente terão direito a percepção da gratificação prevista no artigo 1º os servidores que estiverem em efetivo exercício de suas atribuições, sendo vedada outra destinação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de dezembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

##### **LEI Nº 5.219 DE 12 DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenada existentes em postes de energia elétrica no Município de Suzano, e dá outras providências.**

(Autoria: Ver. Jose Alves Pinheiro Neto Projeto de Lei nº 065/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Suzano.

**Parágrafo único.** A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam à retirada dos que não estão mais utilizando.

**Art. 2º.** A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

**§ 1º.** Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

**§ 2º.** A notificação de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

**§ 3º.** Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

**Art. 3º.** O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

**Art. 4º.** Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, para Secretaria competente relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

**Art. 5º.** As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da concessionária ou permissionária ou, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de dezembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### **PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Nº: 088/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 23 de dezembro de 2019, às 14:00h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. Ficando mantidas as condições do edital, sendo a sua única alteração a data de sessão de abertura. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

##### **PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

**Nº: 094/2019 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS, TIPO CAPINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 02 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

##### **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, POSTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO.**

**TORNAMOS PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LEDLIZ INDÚSTRIA**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 240 - 14 de dezembro de 2019

**E COMÉRCIO LTDA** foi DESCLASSIFICADA tendo em vista ter apresentado a proposta readequada com valores unitários acima do estimado informado no Anexo I do edital, bem como acima do valor apresentado na proposta inicial. Fica franqueado vistas ao referido processo, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Pregoeiro Municipal.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES III.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP com o valor de R\$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 01 e ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP com o valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para o LOTE 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde. **LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de **R\$ 35.533.515,53** os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
90.240-3	FUNDEB	07/03/19	1.740.620,54
90.240-3	FUNDEB	08/03/19	423.491,15
90.240-3	FUNDEB	12/03/19	1.571.507,43
90.240-3	FUNDEB	19/03/19	1.444.163,42
90.240-3	FUNDEB	20/03/19	61.449,99
90.240-3	FUNDEB	26/03/19	3.789.311,90
73.049-1	CFEM	12/03/19	3.076,86
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	26/03/19	352.073,22
74.503-0	ITR	08/03/19	352,35
74.503-0	ITR	20/03/19	48,58
74.503-0	ITR	29/03/19	241,73
81.982-4	DRADS MEDIA	08/03/19	24.575,00

130.512-3	COMPLEX. CONV PRO SANTA CASA II	26/03/19	149.625,00
130.454-2	CONV.S ANTA CASA SUZANO	26/03/19	279.690,45
130.266-3	IPI/ICM S	07/03/19	3.452.929,97
130.266-3	IPI/ICM S	12/03/19	3.437.986,43
130.266-3	IPI/ICM S	19/03/19	2.245.693,49
130.266-3	IPI/ICM S	26/03/19	8.057.179,69
49.972-2	ME-RENDA ESCOLAR	15/03/19	598.749,40
59.212-9	PMS/PROG ASSIST BASICA	26/03/19	36.007,00
89.298-X	RECAPA-MENTO DIV.RUA S	01/03/19	1.600.000,00
82.105-5	PROT.ES P.ALTA COMPLEX.	08/03/19	15.000,00
73.000-9	FPM	08/03/19	2.990.704,35
73.000-9	FPM	20/03/19	396.576,30
73.000-9	FPM	29/03/19	2.057.565,51
27.290-6	PNAT	29/03/19	27.494,57
53.373-4	PMS/MERENDA ESCOLAR	13/03/19	777.401,20
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.533.515,53</b>

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de **R\$ 5.802.711,34** os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
624045-3	SAUDE	06/03/19	3.257.710,76
624045-3	SAUDE	07/03/19	146.466,05

624045-3	SAUDE	14/03/19	15.246,20
672011-0	SALARIO EDUCACAO	15/03/19	1.043.520,43
84-1	CIP	01/03/19	284.524,15
84-1	CIP	11/03/19	78.118,02
84-1	CIP	20/03/19	577.780,97
84-1	CIP	29/03/19	399.344,76
	<b>TOTAL</b>		<b>5.802.711,34</b>

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

H